



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 870, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no processo CSMPF nº 1.00.001.000196/2015-61, resolve:

Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, da Procuradora da República THAMÉA DANELON VALIENGO, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, para participar do curso "L'enquête économique & financière" na École Nationale de la Magistrature, em Paris/França, no período de 2 a 13.11.2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 23 out. 2015. Seção 2, p. 54.](#)

Ministério Público Federal